

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Centro de Tecnologia Mineral

#### PORTARIA CETEM Nº 140, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece procedimentos administrativos para a incorporação de servidor(a) – pesquisador ou tecnologista – aposentado(a) do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM como Pesquisador(a) Convidado(a) em projetos institucionais.

**A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar os procedimentos administrativos a serem cumpridos por servidores – pesquisadores e tecnologistas – aposentados do CETEM para a sua incorporação como Pesquisador Convidado em projetos institucionais com financiamento externo para desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de interesse do Centro.

Art. 2º Para o credenciamento como Pesquisador Convidado o servidor aposentado do CETEM deverá submeter sua proposta à Coordenação à qual pretende vincular-se, acompanhada de plano de trabalho, incluindo as ações que o interessado se propõe a executar, em um período de 12 meses, e Curriculum Vitae atualizado.

Art. 3º A proposta submetida deve ser endossada pela Coordenação e pelo Serviço/Setor, devendo ser apresentada, para análise e avaliação, aos integrantes do colegiado DIRETEC/CETEM, que deliberarão a respeito do pleito.

Art. 4º O Pesquisador Convidado do CETEM, no exercício de suas atividades em projetos no âmbito institucional, terá as mesmas atribuições de pesquisa que os demais pesquisadores e tecnologistas integrantes da(s) equipe(s) do(s) projeto(s). A coordenação do projeto ao qual o pesquisador convidado estará vinculado deve estar a cargo de servidor - pesquisador ou tecnologista – ativo da instituição.

Art. 5º A permanência do Pesquisador Convidado deverá ser reavaliada pela Coordenação e pelo Serviço/Setor aos quais esteja vinculado e pela Direção do CETEM a cada período de 12 meses, respeitando-se todos os procedimentos descritos nos itens anteriores.

Art. 6º A permanência de servidor aposentado como Pesquisador Convidado na condição de bolsista não muda na essência os procedimentos anteriores.

Art. 7º Os casos omissos ou supervenientes serão avaliados pela Direção do CETEM.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 30/10/2024, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).